

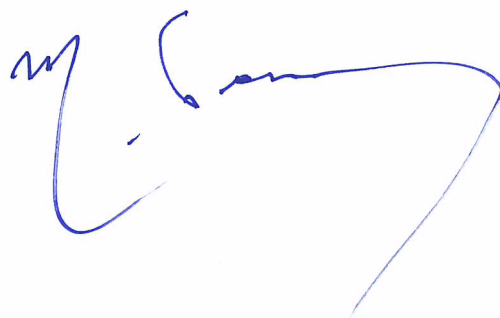
REPÚBLICA VALENTE

Mensagem nº 596

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2018 (MP nº 827/18), transformado na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long horizontal stroke that curves upwards at the end.

Promulga
22/10/2018



CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Partes vetadas pelo Presidente da República e rejeitadas pelo Congresso Nacional do projeto transformado na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.

“Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 9º-A

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

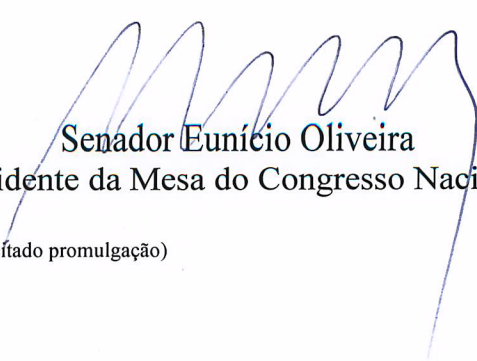
II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

.....
§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

.....”(NR)

Congresso Nacional, em 19 de outubro de 2018.


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Promulgação de veto aposto a Projeto de Lei de Conversão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica que promulgou as partes vetadas do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2018 (MP nº 827/18), transformado na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, restituindo dois autógrafos.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Nome: Edmundo A
Rubrica: _____
Metrícula: _____
Data: 23 / 10 / 18
Hora: 11 : 33